



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1995

PROJETO DE LEI Nº 019/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 13 / 03 / 2026

HORA: 16 / 41 Nº 019/2026

**DEFINE E PADRONIZA A PREMIAÇÃO DE
COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS
PELO C.M.D E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º – Fica definida e padronizada a premiação destinada as entidades esportivas que participarem de competições promovidas pelo Conselho Municipal de Desportos, criado pela Lei nº 103/1994.

Art. 2º – O objetivo desta Lei é a regulamentar a forma de premiação das competições nas modalidades de Voleibol de Areia; Voleibol de Quadra; Bocha, Futebol Society; Futsal e Futebol Onze, visando tornar permanente em todos os torneios a destruição de troféus, medalhas e vales compras.

Art. 3º- Fica determinado que os vales compras definidos como premiação por esta Lei, serão destinados para troca junto a estabelecimentos comerciais no Município de Santo Antônio do Planalto, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico local.

Art. 4º- As premiações decorrentes das competições anuais promovidas pelo C.M.D., ficam assim definidas:

Modalidade	Categoria	Troféus	Medalhas	Vale Compras
Voleibol de Areia	Única	Sim	Sim	Não
Voleibol de Quadra	Única	Sim	Sim	Não
Bocha	Livre	Sim	Sim	Sim R\$ 1.000,00 para campeão
Bocha	Veterano	Sim	Sim	Sim R\$ 1.000,00 para o campeão
Bocha	Master	Sim	Sim	Sim R\$ 1.000,00 para o campeão

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santoantonioplalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1995

Futebol Society	Livre	Sim	Sim	Sim R\$ 1.000,00 primeiro lugar; R\$ 700,00 segundo lugar R\$ 300,00 terceiro lugar
Torneio do Município	Livre	Sim	Sim	Sim R\$ 1.000,00 primeiro lugar; R\$ 700,00, segundo lugar; R\$ 300,00 terceiro lugar
Futsal	Livre	Sim	Sim	Sim R\$ 1.000,00 primeiro lugar; R\$ 700,00 segundo lugar; R\$ 300,00 terceiro lugar
Futebol Onze	Livre	Sim	Sim	Sim R\$ 1.000,00 primeiro lugar; R\$ 700,00 segundo lugar; R\$ 300,00 terceiro lugar
Futebol Society	Veterano	Sim	Sim	Não
Futsal	Masculino Master	Sim	Sim	Não
Futsal	Feminino	Sim	Sim	Não

Art. 5º – As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

04.11.27.813.0104.2010.33.90.31.00.00.00.00 – PREMIAÇÕES

Art. 6º- As disposições previstas nesta Lei deverão obrigatoriamente fazer parte dos regulamentos individuais das competições descritas no art. 4º.

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto
Emancipado em 20 de março de 1995

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santoantonioplalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.